



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 79, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora da participação da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV) no II ESPIAQUI - Edição 2026 e designa seus membros.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23071.941448/2026-94;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e organização da participação dos setores vinculados à PROSDAV no II ESPIAQUI - Edição 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da participação da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV) no II ESPIAQUI - Edição 2026, a ser realizado nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2026, na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Designar as seguintes servidoras e o seguinte servidor para compor a Comissão:

I - Roberta Dannemann Vargas Neves, SIAPE nº 2161934, do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC), que a presidirá;

II - Ana Carolina Caetano, SIAPE nº 3102307, do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC);

III - Larissa Carvalho Pinheiro, SIAPE nº 1287547, do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC);

IV - Vilma Lúcia Pedro, SIAPE nº 1854344, da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA);

V - Ricardo Silva Campos, SIAPE nº 1757284, do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO);

VI - Suellen da Silva Monteiro Lima, SIAPE nº 2187105, do Setor de Avaliação e Regulação da PROSDAV;

VII - Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, SIAPE nº 2315689, do Setor de Avaliação e Regulação da PROSDAV;

VIII - Caroline Machado Silva, SIAPE nº 1634357, da Secretaria da PROSDAV.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - planejar, coordenar e acompanhar a participação integrada dos setores da PROSDAV no II ESPIAQUI - Edição 2026;

II - consolidar as propostas de atividades, exposições, demonstrações e serviços apresentados pelos setores participantes;

III - organizar a distribuição e a utilização do espaço destinado à PROSDAV, observadas as orientações da organização geral do evento;

IV - identificar, consolidar e encaminhar as necessidades de infraestrutura, equipamentos, mobiliário, conectividade, materiais e apoio logístico;

V - articular-se com a comissão organizadora geral do evento e com as unidades responsáveis pelo atendimento das demandas necessárias à participação da PROSDAV;

VI - coordenar, em conjunto com os respectivos setores, a organização das equipes, dos materiais e das atividades previstas para os dias do evento;

VII - acompanhar as providências relativas à montagem, ao funcionamento e à desmontagem do espaço destinado à PROSDAV;

VIII - apresentar à Pró-Reitoria, ao término dos trabalhos, breve relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados.

Art. 4º A Comissão terá prazo de funcionamento de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, devendo as atividades ser realizadas em articulação com as respectivas chefias e sem prejuízo das atribuições regulares dos seus integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3293670** e o código CRC **26824702**.

Referência: Processo nº 23071.900421/2026-41

SEI nº 3293670